



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
AO CONTRATO Nº 079/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.317.574/0001-74, situada à Rua Euclides da Cunha, nº 74, Piso 01, Centro, Cantagalo - RJ, CEP: 28500-000, neste ato representada por seu sócio **RODRIGO BONVINE BRANCO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.757.087-48 e R.G. nº 10.265.787-1, doravante denominado CONTRATADA, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato de prestação de serviços nº 079/2017, com base no processo administrativo nº 3360, de 07 de junho de 2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a adição de 01 (um) ponto de internet para a sede da Fazenda Bom Jardim Luiz Corrêa da Rocha, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, pelo período da assinatura deste até 31/12/2018, com base no art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e conforme previsto na cláusula sétima do contrato nº 079/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada a fim de prestar serviço de internet, visando atender à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme condições e especificações no anexo I (Termo de Referência) do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal adicional de R\$84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos), alterando o valor mensal do Contrato nº 079/2017 para R\$ 2.403,00 (dois mil e quatrocentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

NOVA RAZÃO SOCIAL.
06.317.574/0001-74
BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Av. Raul Veiga, 134 Loja 30
Centro CEP 28540-000
CORDEIRO R.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

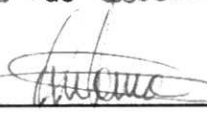
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 079/2017 e seus termos aditivos, ao Pregão Presencial nº 048/2017, ao Processo Administrativo nº 0797/17 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 67.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

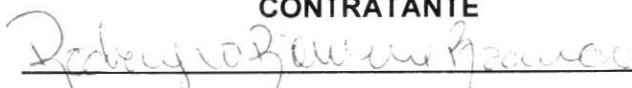
Bom Jardim, 09 de Outubro de 2018.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM

ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

CONTRATANTE



BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

NOVA RAZAO SOCIAL.

06.317.574/0001-74

BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME

Av. Raul Veiga, 134 Loja 30
Centro CEP 28.540-000

CORDEIRO RJ

PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 3360/2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO
AO CONTRATO Nº 079/2018**

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,

B)OBJETO: O presente tem como objeto a adição de 01 (um) ponto de internet para a sede da Fazenda Bom Jardim Luiz Corrêa da Rocha, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, pelo período da assinatura deste até 31/12/2018, com base no art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e conforme previsto na cláusula sétima do contrato nº 079/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada a fim de prestar serviço de internet, visando atender à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme condições e especificações no anexo I (Termo de Referência) do Edital.

C) VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal adicional de R\$84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos), alterando o valor mensal do Contrato nº 079/2017 para R\$ 2.403,00 (dois mil e quatrocentos e três reais).

D)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 67.